



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 1 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decreto	2
Lei	11

Licitações e Contratos

Ata	12
extratos	13

Secretaria de Administração

EDITAL	14
--------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12
Telefone: (35) 3446-1375
Celular:
E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br
Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000
Albertina - MG
Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29
Telefone: (35) 3446-1375
Celular:
E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br
Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000
Albertina - MG
Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 2 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.055 de 19 de março de 2025

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 51.194,80 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1601, de 18 de MARÇO de 2025,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 51.194,80 (Cinquenta e Um Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0483	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.111 - MANUTENÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO. 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 51.194,80 (Cinquenta e Um Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 3º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 3 de 19

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.056 de 19 de março de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.869.297,89 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista
a autorização contida na Lei/Resolução nº 1603, de 19 de MARÇO de 2025,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.869.297,89 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0095	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0096	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.028 - AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0097	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5062 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
0098	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5062 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.028 - AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
0173	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
0187	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.044 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 4 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0187	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.044 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 2.750.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Valor: 24.196,30 (Vinte e Quatro Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos)
0202	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.049 - CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA 2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 385.466,42 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)
0207	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 2.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 159.397,98 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)
0216	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0217	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0243	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30% 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 2.250,02 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos)
0253	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.012 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% 2.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 659,64 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
0262	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 5 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 210,03 (Duzentos e Dez Reais e Três Centavos)
0262	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 1.050,24 (Um Mil Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)
0266	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
0267	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 39.949,92 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
0267	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 110,16 (Cento e Dez Reais e Dezesseis Centavos)
0319	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
0321	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0342	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.600.01 - PAB Fixo Valor: 503,57 (Quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
0342	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.600.10 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Variável Valor: 74,08 (Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos)
0342	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 6 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

	10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.600.11 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 56,97 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)
0342	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)
0346	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 58.384,05 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
0347	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0353	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 2.600.04 - Saúde Bucal Valor: 40.140,00 (Quarenta Mil Cento e Quarenta Reais)
0360	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0361	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
0391	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.600.41 - Vigilância Sanitária Valor: 12.429,51 (Doze Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)
0442	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 7 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

	2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 58.419,00 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocents e Dezenove Reais)
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 8 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.057, de 19 de março de 2025

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 167.823,60 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1607, de 19 de MARÇO de 2025,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 167.823,60 (Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0484	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.112 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO 08 DE ABRIL 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 17.823,60 (Dezessete Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)
0485	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.112 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO 08 DE ABRIL 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º. Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação da dotação ora criada, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 9 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.058, de 19 de março de 2025

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 138.400,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1610, de 19 de MARÇO de 2025,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 138.400,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0475	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 60.200,00 (Sessenta Mil Duzentos Reais)
0476	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0477	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 60.200,00 (Sessenta Mil Duzentos Reais)
0478	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 10 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Art.: 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 11 de 19

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

- REPUBLICAÇÃO -

LEI N° 1.609, de 18 de março de 2025

*"Altera a Lei nº 1.584, de 25 de novembro de 2024, que
Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do
Município para o exercício de 2025 e dá outras providências".*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

"Programa: 5014 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4.011 - Manutenção do Subsídio Dos Secretários Municipais
Valor: R\$ 138.400,00 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais reais)
(AC)

Art.: 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 12 de 19

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

ata



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

"ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N° 22/2025, DISPENSA N°. 13/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021"

No dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e quinze minutos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 6766 de 03/01/2025, tendo como membros Thais Carmo de Souza Lemes e Alessandra Karolayne Almeida de Souza para análise das propostas e documentos de habilitação encaminhados via e-mail e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, referente a dispensa de licitação do art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, DISPENSA nº. 13/2025, que tem como objeto: Aquisição de pedalinhos para o lago municipal. Obedeceu a data e horário limite estabelecido no edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que a seguinte empresa apresentou proposta e documentação para habilitação.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO
TEREZINHA MARIA DE LIMA LTDA	15.537.398/0001-77	e-mail

Após verificação e rubrica das propostas apresentadas identificou-se que a proposta estava formatada de acordo com os requisitos exigidos no edital do Processo nº 22/2025, e abaixo da média de preços estabelecida no edital, sendo a proposta classificada. A empresa apresentou a seguinte proposta:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27327	PEDALINHO NO FORMATO DE CISNE PEDALINHO NO FORMATO DE CISNE E STANDART: FABRICADO COM RESINA DE POLIESTER, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, FLUTUADORES COM ACABAMENTO EM GEL COAT , BUJOS DE DRENO PARA A RETIRADA DE AGUA PROVENIENTE DE CHUVAS E LIMPEZA DOS MESMOS A PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTO EM PRIMER POLIURETANO E TINTA AUTOMOTIVA, SISTEMA DE DIREÇÃO COM VOLANTE INTEIRO EM VIDRO , COM DOIS PARES DE PEDAIS APOIADORES EM MANCAIS COM ROLAMENTO QUE DEIXA O PEDALINHO MAIS LEVE PARA PEDALAR E DIMINUI A MANUTENÇÃO COM SUPORTE PARA GUARDA SOL, ESTRUTURA EM PEÇA UNICA SEM EMENDAS COM PARAFUSOS TENDO O COMPRIMENTO MINIMO DE 2,70M X LARGURA 1,60M X ALTURA: 2,00M COM PESO APROXIMADAMENTE DE 120 KG, SUPORTANDO UM PESO NO MINIMO DE 240KG	UN	5,0000	9.280,00	46.400,00

Em razão do critério de Menor Preço Unitário, estabelecido previamente na DISPENSA, a empresa TEREZINHA MARIA DE LIMA LTDA, CNPJ 15.537.398/0001-77 apresentou o menor preço por item, tendo sua proposta classificada vencedora. Passou-se então para análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme edital. Após verificação constatou-se a empresa atendeu ao disposto no edital, sendo portanto habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão ás nove horas e quarenta minutos minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação.

Membros da Comissão de contratação

Thais Carmo de Souza Lemes

Alessandra Karolayne Almeida de Souza





Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – Extrato de Intenção de Adesão referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024 – Procedimento Administrativo n.º 006/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04/2024 - realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, inscrito no CNPJ n.º 50.387.580/0001-90, Objeto: Aquisição de 02 vans 20+1 lugares tipo van/minibus zero km, diesel, destinado para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Albertina/MG, – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Albertina/MG” - R\$ 691.600,00 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais) – FELIPE TEODORO SANCHES – Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Departamento Licitações, Contratos e Compras.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 14 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Secretaria de Administração

EDITAL



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160 - Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina - MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br



PROUNI MUNICIPAL / UNIPINHAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG



Departamento Municipal de Educação de Albertina/MG e a Faculdade
Regional de Espírito Santo do Pinhal

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO, mantenedora da FACULDADE REGIONAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-UNIPINHAL, situada na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, Bairro Jardim Universitário I, Cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP: 13.992-110, CNPJ: 54.228.416/0001-90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG, por meio do Departamento Municipal de Educação, tornam público o processo de inscrições para concessões de **bolsas de estudos parciais (60%)** no Programa PROUNI Municipal. Este processo visa contemplar estudantes com bolsas para cursos de graduação presencial na UNIPINHAL. O PROUNI Municipal é um programa de bolsas de estudos em parceria com o Município de Albertina e a UNIPINHAL, conforme o Termo de Convênio nº 5/2025, 11 de março de 2025 celebrado entre as partes e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.591 de 19 de fevereiro de 2025, Decreto nº 2.047 de 27 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 6.856 de 14 de março de 2025, regulamentando o Programa Municipal de Apoio Universitário.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital estabelece as normativas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Programa PROUNI Municipal, com o objetivo de oferecer **bolsas parciais de 60%** da mensalidade de cursos de graduação presenciais. A contribuição financeira será compartilhada da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) pela Prefeitura Municipal de Albertina/MG.
- 30% (trinta por cento) pela Fundação Pinhalense de Ensino/Faculdade Regional de Espírito Santo do Pinhal-UNIPINHAL.

1.2 O aluno bolsista contemplado será responsável pelo pagamento dos 40% restantes da mensalidade diretamente à UNIPINHAL, sem a aplicação de desconto por pontualidade;

1.3 O aluno beneficiado deverá prestar no mínimo **120 (cento e vinte) horas anuais** de prestação de serviços gratuitos, a partir do segundo ano do curso, como contrapartida ao Município de Albertina/MG.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O Processo de inscrição destina-se a selecionar candidatos para concessão de bolsas, conforme a disponibilidade de vagas nos cursos de graduação da UNIPINHAL para o **ano letivo 2025**, observando os critérios estabelecidos neste Edital e os requisitos legais do PROUNI Municipal;



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 15 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina - MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br

2.2 O candidato será selecionado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, conforme a legislação vigente do PROUNI Municipal.

2.3 A inscrição estará condicionada à aprovação nos vestibulares da UNIPINHAL e a efetivação da matrícula para o ano letivo de 2025, conforme os requisitos deste Edital;

2.4 O ato de inscrição implica a aceitação das condições deste Edital;

2.5 Casos de fraude na inscrição implicarão na eliminação do candidato do processo de sua inscrição.

2.6 Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico [<https://forms.gle/NGEJy2oyB6MTwoGZ8>] e inserir os documentos elencados no presente Edital, no período de **31/03/2025 a 04/04/2025**.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Terem os estudantes residência fixa no município de Albertina/MG, por pelo menos 01 (um) ano;

3.2 Terem os estudantes prestado e obtido aprovação no processo seletivo da UNIPINHAL para o curso pretendido no ano em que pleiteiam a bolsa;

3.3 Estarem efetivamente matriculados na UNIPINHAL no ano letivo 2025;

3.4 Terem cursado o ensino médio em escolas públicas e, se tiver cursado em escolas particulares, deverá ter sido bolsista integral;

3.5 Terem renda familiar per capita de até **1 (um) salário-mínimo e ½ (meio)** por membro do grupo familiar;

3.6 Terem realizado a prova do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** no ano anterior ao seu ingresso na Instituição de Ensino, sendo dispensados de tal requisito os candidatos que tenham completado o ensino médio antes de 2010;

3.7 Ter obtido média igual ou superior a **350 pontos** na prova do ENEM, não ter zerado na redação, critério não dispensado;

3.8 Caso haja mais de um candidato por vaga e que preencham as condições indicadas no parágrafo anterior, serão utilizados como critério de desempate, primeiramente, a melhor classificação na prova do ENEM e, depois, menor a renda familiar, sendo que terão preferência os candidatos à bolsa que sejam portadores de algum tipo de deficiência.

3.9 O Departamento de Promoção Social do Município se reserva no direito de efetuar visitas e entrevistas domiciliares para analisar se os candidatos cumprem os critérios socioeconômicos;

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas e descontos, incluindo PROUNI Federal, FIES, estágios remunerados, bolsas institucionais, convênios e outros descontos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Formulário eletrônico preenchido [<https://forms.gle/NGEJy2oyB6MTwoGZ8>] disponível de **31 de março a 04 de abril de 2025**;

4.2 Anexar em PDF RG, CPF ou carteira de motorista (frente e verso) do candidato e de todos os membros do grupo familiar que residem na mesma casa;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 16 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina - MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br

- 4.3 Anexar em PDF o comprovante de residência (água ou energia) em nome de um dos membros do grupo familiar que residem na mesma casa;
- 4.4 Anexar em PDF o resultado/boletim de desempenho do exame do ENEM - 350 pontos; 2024/2025 ou a partir de 2010 e anos anteriores ao ingresso na IES;
- 4.5 Anexar o comprovante de renda per capita do candidato e de todos os membros do grupo familiar que residem na mesma casa (serão aceitos documentos como holerite, carteira de trabalho, declaração de autônomo autenticada e/ou CNIS);
- 4.6 Se o candidato ou um dos membros do grupo familiar que residem na mesma casa forem pensionistas ou aposentados, anexar o extrato bancário, cartão do benefício INSS ou declaração;
- 4.7 Se o candidato ou um dos membros do grupo familiar que residem na mesma casa forem autônomos, anexar a declaração do Imposto de Renda, carnê do INSS ou Pró-labore;
- 4.8 Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4.9 Caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio em escola particular, anexar declaração que comprove a concessão de bolsa de estudos no período cursado;
- 4.10 Anexar o comprovante de matrícula (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais-UniPinhal) em um dos Cursos oferecidos pela UNIPINHAL;
- 4.11 Outros documentos poderão ser solicitados caso haja necessidade.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

- 5.1 O contemplado (a) bolsista deverá seguir as normas da UNIPINHAL, respeitar o calendário acadêmico e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição;
- 5.2 A bolsa cobre apenas as disciplinas do curso durante o período em curso, não incluindo despesas com documentos e materiais;
- 5.3 O PROUNI Municipal não cobre ou ressarcir pendências financeiras referentes as mensalidades anteriores a contemplação do candidato, bem como, o contemplado deverá estar adimplente com as mensalidades para que seja aplicada a bolsa de 60% (sessenta por cento) ao bolsista na instituição;
- 5.4 O aluno contemplado com a bolsa do Prouni Municipal não poderá solicitar o trancamento ou cancelamento da matrícula, sob pena de perder o benefício;
- 5.5 O contemplado bolsista deverá estar ciente e autorizar o uso de suas imagens em campanhas de divulgação do programa e em eventuais campanhas publicitárias decorrentes de convênios com terceiros.

6. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

- 6.1 A UNIPINHAL disponibilizará cotas referentes as vagas para os cursos, conforme disponibilidade na LOA (Lei Orçamentária Anual do Município);
- 6.2 As vagas oferecidas estão sujeitas à disponibilidade da UNIPINHAL;
- 6.3 Em caso de desistência de candidato, a vaga será preenchida pelo próximo classificado da lista de suplência.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 17 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina - MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) Maior nota no ENEM (média superior a 350 pontos e não zerada na redação); b) Menor renda familiar;

9.2 A análise do certame será feita pela Comissão Permanente do PROUNI Municipal e pelo Departamento de Promoção Social do Município de Albertina/MG.

10. DO CRONOGRAMA

PROUNI MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP	
Publicação do Edital	24/03/2025
Período de inscrição	De 31/03/2025 a 04/04/2025
Período de análise documental	De 07/04/2025 a 11/04/2025
Visitas domiciliares se necessário	Previsto a partir do dia 14/04/2025
Divulgação do resultado parcial	Previsto a partir do dia 17/04/2025
Divulgação do resultado final	Previsto a partir do dia 22/04/2025 Contemplados consultar via CPF ou lista afixada na CAA-UNIPINHAL

11. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá seguir as orientações da UNIPINHAL para matrícula e cumprimento do calendário acadêmico.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 For reprovado em 02 (duas) disciplinas ou mais por insuficiência de notas;

12.2 For reprovado em 02 (duas) disciplina ou mais por excesso de faltas;

12.3 Esteja em situação de inadimplência quanto ao pagamento do valor de 40% (quarenta por cento) da mensalidade que lhe cabe, ao final do semestre letivo;

12.4 Perder o vínculo contratual com a Instituição, em razão de abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula;

12.5 Recusar-se a cumprir com a contrapartida estabelecida pelo caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.591, de 19/02/2025, quando solicitado pelo MUNICÍPIO;

12.6 Apresentação de documentos fraudulentos ou informações falsas;

12.7 Mudança na situação socioeconômica do bolsista, a ser verificada periodicamente;

12.8 Ordem judicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 18 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina - MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br

- 13.1 A UNIPINHAL e a Prefeitura Municipal de Albertina/MG não se responsabilizam por falhas técnicas que impeçam a inscrição do candidato;
- 13.2 As inscrições deverão ser realizadas somente pelo formulário forms no link (<https://forms.gle/NGEJy2oyB6MTwoGZ8>) dentro do período de **31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025**, não serão aceitas inscrições após a data de **04/04/2025**;
- 13.3 O candidato deve manter-se informado sobre todas as etapas e prazos estabelecidos;
- 13.4 O candidato poderá consultar o resultado via CPF na data prevista do Cronograma no site da UniPinhal, www.unipinhal.edu.br
- 13.5 **DÚVIDAS**, favor enviar e-mail para prounimunicipal@unipinhal.edu.br;
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do PROUNI Municipal, conforme prerrogativas designadas aos membros para execução do Programa Municipal, bem como se necessário Assessoria Judicial;
- 13.7 Este Edital é válido apenas para o processo de inscrições de **31 de março a 04 de abril de 2025**.

Albertina, 19 de março de 2025.

FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO
Faculdade Regional de Espírito Santo do Pinhal/ UNIPINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
Departamento Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DO PROUNI MUNICIPAL-ALBERTINA/2025

Érica Ferraz
Professora da Fundação

Susy Bruscato Bovoloni
Funcionária da Fundação

Ana Laura de Oliveira Spimelli
Aluna da Fundação

Carla Crochiquia Mazaron
Departamento da Educação

Eliana Maria da Silva
Chefe de Gabinete

Debora Luzia da Silva
Departamento de Promoção Social



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2610
Ano 2025
Página 19 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina - MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico